



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

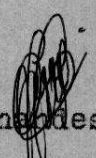
LEI N.º 07/83

Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Paraná-FUNDEPAR-, para os fins que especifica:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica autorizado o Senhor Chefe/ do Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Paraná-FUNDEPAR-, para fins de conclusão da construção do prédio onde funciona a Escola Odila / Toriani Lemucche, situada no Jardim Panorama, nesta cidade e Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês / de março do ano de 1983.


José Fernandes de Araújo
PRESIDENTE


Celso Guerreiro Alvarenga
1º SECRETÁRIO